



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Terça-feira, 22 de Setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 1068

Página 1 de 78

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	4
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	5
Edital de Citação	5
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	6
Secretaria de Gabinete - SEGP	6
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	7
Lei	7
Portarias	9
Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV	15
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	16
Portaria SEDINT	16
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	17
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	17
Secretaria de Obras - SEO	18
Notificações	18
Secretaria de Educação - SEED	24
CONVOCAÇÃO	24
Reunião Ordinária - Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Taubaté	25
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	26
CONVOCAÇÃO: Reunião Inaugural do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté (Biênio 2026/2028)	26
Despachos	27
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	29
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	29
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Terça-feira, 22 de Setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 1068

Página 2 de 78

Edital de Notificação	30
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	44
Secretaria de Administração - SEAD	45
Abertura de Licitação	45
Despachos	46
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 272-I/26	48
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO	49
Extratos	50
Portarias DAPRH	55
Resultado da 11ª análise dos Pedidos de Qualificação das Organizações Sociais na Área da Saúde	56
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	57
CONVITE - Audiências Públicas	57
Secretaria de Saúde - SES	58
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	58
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	59
Aviso de Abertura de Licitação - Pregão Eletrônico 02/2026 - 2ª Repetição	59
Edital de Convocação	60
PORTARIA Nº 132, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026	61
PORTARIA Nº 133, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026	62
PORTARIA Nº 134, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026	63
PORTARIA Nº 135, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026	64
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2026	65
Universidade de Taubaté - UNITAU	66
Edital Publicação	66
Edital R-003/2026 - 1ª retificação	67
Portaria R-513/2026	70



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Terça-feira, 22 de Setembro de 2026

Ano IV | Edição nº 1068

Página 3 de 78

Portaria R-514/2026	71
Portaria R-515/2026	72
Portaria R-516/2026	73
Portarias Copedi nº 082 a 083/2026	74
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté	
- FUNCABES	76
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	77
CONVOCAÇÃO PROC SELETIVO EPTS 001/2024	77
Câmara Municipal	78
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 -	
ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	78
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ	
14/12/2023	78
Relatório anual	78



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Processo nº 23.949/2026

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.036, de 30 de julho de 2026, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sérgio Luiz Victor Júnior, CITA:

A. P. S. F., matrícula no 37.942, para que apresente defesa escrita, devidamente entregue na Corregedoria do Município, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital, conforme determina o artigo 300, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 1/1990.

Taubaté, 18 de setembro de 2026.

SANDRA MARTINS

PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI Nº 6.277, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Autoria: Vereador Rodson Lima Bobi

Dispõe sobre a circulação e a fiscalização do uso de bicicleta elétrica e de equipamento de mobilidade individual autopropeido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina a circulação e a fiscalização do uso de bicicleta elétrica e de equipamento de mobilidade individual autopropeido nas vias públicas municipais, nos termos do art. 6º da Resolução nº 996, de 2023, do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

Art. 2º É obrigatório o uso de capacete de segurança, devidamente afixado à cabeça, para condutores e passageiros de bicicleta elétrica e de equipamento de mobilidade individual autopropeido, em qualquer via de circulação.

Parágrafo único. O capacete deve ser de modelo específico para motociclismo, nos termos da Resolução nº 940, de 2022, do CONTRAN.

Art. 3º É proibida a condução dos veículos a que se refere o art. 2º por menores de 16 anos desacompanhados de pessoa maior de idade.

Parágrafo único. Caso menor de idade conduza os veículos de que trata esta Lei em desacordo com a legislação vigente, os pais ou responsáveis legais responderão administrativamente pela infração, ficando sujeitos à aplicação da multa prevista nesta Lei e à apreensão do veículo utilizado na infração.

Art. 4º Vetado:

I - Vetado;

II - Vetado;

III - Vetado.

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

§ 1º A circulação dos veículos de micromobilidade deverá observar os seguintes limites máximos de velocidade:

I - 6 km/h (seis quilômetros por hora), em calçadas e áreas compartilhadas com pedestres;

II - 25 km/h (vinte e cinco quilômetros por hora), em ciclovias e ciclofaixas;

III - 32 km/h (trinta e dois quilômetros por hora), em vias urbanas autorizadas.

§ 2º O descumprimento dos limites de velocidade estabelecidos neste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas nesta Lei.

Art. 5º As empresas que operam sistemas de compartilhamento ou aluguel de bicicletas elétricas e de equipamentos de mobilidade individual autopropeledos ficam obrigadas a orientar seus usuários sobre a obrigatoriedade do uso de capacete e, preferencialmente, a disponibilizar o equipamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 17 de setembro de 2026.

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Adjunta de Gabinete e Relações Institucionais
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.748/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora ELISAMA OLIVEIRA MARCONDES – matrícula 52843– titular do cargo de Médico Especialista, lotada na Secretaria de Saúde, redução de jornada de trabalho semanal em 4 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1201, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.286/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora PATRICIA CARMINATTO SANTOS SILVA – matrícula 18993 – titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, redução de jornada de trabalho semanal em 8 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – PABX (0XX12) 3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1222, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.035/2026 e Memorando nº. 57.288/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24/09/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo nº 17.035/2026, instaurado pela Portaria nº 902, de 23 de junho de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 1ª Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 966, de 14 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1223, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.857/2026 e Memorando nº 57.288/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de 23/09/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 1.857/2026, instaurado pela Portaria nº 44, de 14 de janeiro de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria 1100 de 19 de agosto de 2026 .

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1224, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, VIII, e 58, §1º, II, alínea 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 57.440/2026:

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para figurar como indiciada a servidora municipal da matrícula funcional 51.581, de nome com iniciais H.P.S., titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, vez que, conforme Memorando nº 55.765/2026, apuraram-se indícios de conduta e postura inadequadas e incompatíveis com o cargo;

II – Ante indícios de conduta com os elementos fáticos descritos no item I, deve-se proceder com processo disciplinar para apurar eventuais infrações a Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990, especialmente o disposto nos artigos 255, I, III, IX e XI, e 256, XV, com as seguintes redações: art. 255: São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observar as normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI – tratar com urbanidade as pessoas; e art. 256: Ao servidor público é proibido: XV – proceder de forma desidiosa;

III – Ordeno o afastamento do exercício do cargo pela servidora da matrícula funcional 51.581, de nome com iniciais H.P.S., nos termos o artigo 284 da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para a vigência da presente medida cautelar;

IV – Designo a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 998, de 20 de julho de 2026, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos do inquérito administrativo, nos termos do artigo 288, II, da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de setembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1226, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes Memorando nº 58.296/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 21/09/2026, o Sr. **FERNANDO LUIZ PIRINO ZANETTI**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos da Saúde, subordinado à Secretaria de Saúde, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 734, de 19 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)





Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEDINT Nº 11, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

ALEXANDRE MINÉ CALIL, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, AGRICULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar n. 547, de 2 de julho de 2026, no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 16.450/2026, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 25.779/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor Alex Fernando da Silva, inscrito na matrícula 54028, a dirigir veículos oficiais de placas BYD 8214 e TCR 5D44.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MINÉ CALIL
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO, AGRICULTURA E TURISMO



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: A. P. R. U. R., CPF: 401.###.###-60;

ENDEREÇO: Rua Ursula Isabel de Mello, Nº: 495, Quadra AD, Parte Remanescente do

Lote 15, **Loteamento:** Vila São José, **Bairro:** Cavarucanguera, **CEP:** 12070-540,

Matricula: 27.382, **B.C.:** 6.5.017.058.001

Processo Adm. 1Doc 21.604/2.026 – NP 0791/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo Nº: 34.424/2.022 e 1Doc Nº 270/2.022, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: V. D., CPF: 027.###.###-00;

ENDEREÇO: Travessa Monteiro Lobato, Nº: 235, Quadra C, Lote
02, Loteamento: Chácara Visconde, Bairro: Monção, CEP: 12050-720,
Transcrição: 28.368, B.C.: 2.4.022.030.001

Processo Adm. 1Doc 24.391/2.026 – NP 0898/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº 669/2.024, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **MISTO** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO MANUTENÇÃO PREDIAL FALTA DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

NOTIFICADO: Start Empreendimentos Imobiliários Spe

Ltda, CPF/CNPJ: 13.412.875/0001-42;

ENDEREÇO: Rua Pedro de Paula, S/N, Quadra B, Lote 15, **Loteamento:** Residencial

Ecovilla Taubaté, **Bairro:** Cataguá, CEP: 12100-000, B.C.: 2.7.282.015.001

Processo Adm. 1Doc 24.370/2.026 – NP 0895/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc Memorando Nº: 52.204/2.026, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a proceder a **DEMOLIÇÃO** conforme determinam os Artigo 90, Inciso I, da Lei Complementar Nº 054 de 18 de fevereiro de 1994, a saber;

Ou proceda a limpeza e **MANUTENÇÃO** predial em conformidade os Artigos 437, 440 e 441 da Lei Complementar Nº 007 de 17 de maio de 1991, a saber;

O não atendimento desta Notificação no prazo fixado implicará em multas sem prejuízo de demais providências Administrativas legais e cabíveis por parte da Municipalidade, podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal “Desobedecer à ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa”.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



LC 007 de 1991



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - OBRA

NOTIFICADO: V. D., CPF: 027.###.###-00;

ENDEREÇO: Travessa Monteiro Lobato, Nº: 235, Quadra C, Lote 02, Loteamento: Chácara Visconde, Bairro: Monção, CEP: 12050-720, Transcrição: 28.368, B.C.: 2.4.022.030.001

Processo Adm. Nº 1Doc 4.188 /2.023 – NP 0516/2.023.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, em conformidade ao Art. 88 da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra de prédio MISTO localizada no endereço supracitado, por estar sendo executada sem o projeto aprovado e a licença expedida pelo município no local de sua realização.

Nestas condições considera-se V.S.^a responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 da Lei Complementar Nº 054/1994 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja impetrado Recurso ou Solicitação por mandatário, apresentar procuração com firma reconhecida para agir no caso em tela em face do notificado em conformidade ao §2º, Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ou procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



AUTO DE INFRAÇÃO

REALIZAÇÃO DE OBRA EM LOTEAMENTO CLANDESTINO (MACROZONA RURAL)

PROCESSO ADM. Nº IDOC 21.068/2.026 – AI 207/2.026.

AUTUADO: P. R. G., CPF/CNPJ: 107.###.###-10;

ENDEREÇO: Estr. Mun. Barreiro Caçapava, Acesso Particula "Rua Sábia", Nº: S/N,

Loteamento: Sítio Joel I, Parte do Sítio Bossoroca, Bairro: Barreiro, CEP: 12092-000,

Matricula: 67.707, INCRA.: 642.045.008.834-0

Processo Adm. Da NP: Nº 5.122/2.023, NP Nº: 0669/2.023. Tipo Predial: Residencial

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, AUTUA o responsável pelo imóvel acima mencionado, por descumprimento de Notificação Preliminar em epígrafe, enquadrando-se na seguinte infração ou infrações ao Código de Ordenação Espacial do Município;

Realização de Obra em Parcelamento de Solo Clandestino de/ou em prédio do tipo acima mencionado, localizado no endereço supracitado, estando em desacordo com as normas Municipais, infringindo o Artigo 18 combinado com o Artigo 82, Inciso III, da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994 e Art. 2º da Lei Complementar 094 de 30 de agosto de 2001, não sendo cumprida a determinação pública de congelamento da obra/edificação e ou demolição da mesma conforme estabelecido em notificação em epígrafe. Por tal fato, nos termos do Artigo 85 e Incisos, da LC 054/1994, aplica-se a multa conforme Art. 84, Parágrafo Único do mesmo regramento legal, combinado com o Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, conforme os seguintes, item e subitem e o do seguinte valor tipificado em Unidade Fiscal do Município;

Multa Reincidente Item/Tipo: 09 Subitem/Subtipo: 9.1

VALOR: 56 (Cinquenta e Seis) U.F.M.T

Ficando o Autuado desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data do recebimento desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, atendo-se ainda, caso seja a defesa protocolada por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do autuado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto

Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos

Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



Decr. 14762 de 2020



Decr. 14840 de 2020



LC 094 de 2001

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



AUTO DE INFRAÇÃO

REALIZAÇÃO DE OBRA EM LOTEAMENTO CLANDESTINO (MACROZONA URBANA/EXPANSÃO)

PROCESSO ADM. Nº IDOC 23.252/2.026 – AI 214/2.026.

AUTUADO: F. S. D. A. F., CPF/CNPJ: 064.###.###-48;

ENDEREÇO: Estrada do Barreiro, Nº: 8285, Bairro: Barreiro, CEP: 12100-000,

Processo Adm. Da NP: 1Doc Nº 20.644/2.026, NP Nº: 0747/2.026. Tipo Predial: Residencial

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, AUTUA o responsável pelo imóvel acima mencionado, por descumprimento de Notificação Preliminar em epígrafe, enquadrando-se na seguinte infração ou infrações ao Código de Ordenação Espacial do Município;

Realização de Obra em Parcelamento de Solo Clandestino de/ou em prédio do tipo acima mencionado, localizado no endereço supracitado, estando em desacordo com as normas Municipais, infringido o Artigo 18 combinado com o Artigo 82, Inciso III, da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994 e Art. 2º da Lei Complementar 094 de 30 de agosto de 2001, não sendo cumprida a determinação pública de congelamento da obra/edificação e ou demolição da mesma conforme estabelecido em notificação em epígrafe. Por tal fato, nos termos do Artigo 85 e Incisos, da LC 054/1994, aplica-se a multa conforme Art. 84, Parágrafo Único do mesmo regramento legal, combinado com o Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, conforme os seguintes, item e subitem e o do seguinte valor tipificado em Unidade Fiscal do Município;

Multa Inicial Item/Tipo: 08 Subitem/Subtipo: 8.1

VALOR: 18 (Dezoito) U.F.M.T

Ficando o Autuado desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data do recebimento desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, atendo-se ainda, caso seja a defesa protocolada por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do autuado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto

Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos

Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



Decr. 14762 de 2020



Decr. 14840 de 2020



LC 094 de 2001

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Municipal de Taubaté/SP

CONVOCAÇÃO

O Presidente do CACS - FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei Municipal nº 4980, DE 06 DE MAIO DE 2015, CONVOCA os membros deste Conselho (Mandato 2023/2026) para a nona reunião ordinária de 2026 acerca dos assuntos anunciados em pauta, a seguir:

DATA: 24/09/2026

LOCAL: SALA 1 - CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES – SEED

HORÁRIO: 14 h

PAUTA:

1 - LEITURA DA ATA ANTERIOR;

2 – LEITURA DOS RELATÓRIOS CONTÁBIL/FINANCEIRO E FOLHA DE PAGAMENTO E PARECER– REF. MÊS AGOSTO/2026;

3 – CONTINUIDADE DOS ESTUDOS PARA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSIÇÃO DOS MEMBROS DO CACS- FUNDEB MANDATO 2023/2026.

Taubaté, 21 de setembro de 2026.

Graziela Cristina França da Silva
PRESIDENTE DO CACS - FUNDEB



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Taubaté

Convocação

Reunião Ordinária

Convocamos todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar da Cidade de Taubaté, para a 1ª Reunião Ordinária do CAE Gestão 2026-2030 que ocorrerá em **24 de setembro de 2026**, com início programado as **17h00** em primeira chamada e às **17h15min** em segunda chamada. Estaremos realizando a Reunião presencial na sala 01 no Centro de Formação de Professores ao lado da Secretaria de Educação da Cidade de Taubaté.

Por sua vez, a Reunião tratará das seguintes Pautas:

- **Solenidade de posse dos membros**
- **Eleição do novo Presidente e Vice-Presidente**

Atenciosamente,

Hélcio Carvalho dos Santos
Secretário de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Secretaria de Cultura e Economia Criativa

CONVOCAÇÃO: Reunião Inaugural do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté
(Biênio 2026/2028)

***Republicado por incorreções**

Prezados,

Considerando a finalização dos trabalhos da gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Cultura, e a realização do Fórum Setorial de Cultura 2026 que culminou na eleição de novos representantes da Sociedade Civil; conforme previsto pela Lei Complementar 398/2016 e orientado pela Procuradoria Geral do Município por meio do Memorando 56.745/2026; a Secretaria de Cultura e Economia Criativa convoca os novos integrantes do Conselho Municipal de Cultura para início dos trabalhos da nova gestão.

Convocamos Vossas Senhorias para a **Assinatura do Termo de Posse da nova composição do Conselho Municipal de Cultura (Biênio 2026/2028)** à realizar-se no dia 24 de setembro de 2026, às 16:30h presencialmente no Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”, Praça Cel. Vitoriano, número 1, centro, Taubaté-SP.

Atenciosamente.

Taubaté, 22 de setembro de 2026.

Márcio Roberto Carneiro

Resp. Pelo Expediente da Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DESPACHO

À vista dos elementos constantes dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 25.132/26, em especial da manifestação da Procuradoria Administrativa acostada ao Despacho 6, com fundamento na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura, **AUTORIZO** a ocupação cultural do espaço público indicado nos autos, pela **ASSOCIAÇÃO DE BARES E RESTAURANTES DE TAUBATÉ - ABRAT** para a realização do evento cultural denominado “Encontro Cultural Autos Antigos Amigos de Taubaté”, previsto a ocorrer no dia 27 de setembro de 2026, observadas as condições, período, horários e demais especificações constantes do processo.

Ressalte-se que a presente autorização não implica transferência de recursos financeiros pelo Município, devendo a ocupação observar integralmente as condições estabelecidas no respectivo Termo de Ocupação Cultural e a finalidade pública e cultural que fundamenta a utilização do espaço.

SECEC, na data de sua assinatura digital.(Assinado digitalmente em 21/09/2026)

Marcio Roberto Carneiro
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DESPACHO

À vista dos elementos constantes dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 25.150/26, em especial da manifestação da Procuradoria Administrativa acostada ao Despacho 5, com fundamento na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura, **AUTORIZO** a ocupação cultural do espaço público indicado nos autos, pela **ASSOCIAÇÃO DE BARES E RESTAURANTES DE TAUBATÉ - ABRAT** para a curadoria e organização gastronômica da Festa do Nordeste, prevista a ocorrer nos dias 09 a 12 de outubro de 2026, observadas as condições, período, horários e demais especificações constantes do processo.

Ressalte-se que a presente autorização não implica transferência de recursos financeiros pelo Município, devendo a ocupação observar integralmente as condições estabelecidas no respectivo Termo de Ocupação Cultural e a finalidade pública e cultural que fundamenta a utilização do espaço.

SECEC, na data de sua assinatura digital.(Assinado digitalmente em 21/09/2026)

Marcio Roberto Carneiro
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo especificados. O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro – CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações. O Recurso Administrativo deverá ser instruído nos termos da Resolução CONTRAN 900/2022, podendo ser apresentado via internet em PROTOCOLO ONLINE no site do Município, qual seja: www.taubate.sp.gov.br, ou entregue pessoalmente de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 16h00, exceto feriados e pontos facultativos, e/ou via Correios (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria de Mobilidade Urbana localizada à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1435 – Vila Jaboticabeiras, Taubaté/SP. CEP: 12030-810. Para obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento ocorrerá juros e correções conforme legislação vigente.

PLACA DO VEÍCULO	Nº AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO	VALOR	VENCIMENTO
EGO-6991	R229718-5	09/02/2026	74550	R\$ 130,16	02/10/2026
LKT-3C78	R228687-5	03/02/2026	74630	R\$ 195,23	02/10/2026
CYG-2196	S73702-6	04/02/2026	60503	R\$ 293,47	02/10/2026
TTS-4F94	R228436-5	01/02/2026	74710	R\$ 880,41	02/10/2026
FMO-2850	N193494-5	15/09/2025	50020	R\$ 390,46	06/10/2026



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

FMO-2850	N193788-5	17/09/2025	50020	R\$ 390,46	06/10/2026
FMO-2850	N191073-5	01/09/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
ENN-5C59	N187010-5	08/08/2025	50020	R\$ 260,32	02/10/2026
ENN-5C59	N187775-5	12/08/2025	50020	R\$ 260,32	02/10/2026
FMO-2850	N58793-6	02/10/2025	50020	R\$ 586,94	06/10/2026
FMO-2850	N58592-6	29/09/2025	50020	R\$ 586,94	06/10/2026
FIE-6I89	R229681-5	08/02/2026	74550	R\$ 130,16	02/10/2026
ENN-5C59	N189935-5	25/08/2025	50020	R\$ 260,32	02/10/2026
TJV-7J09	N188719-5	17/08/2025	50020	R\$ 260,32	02/10/2026
EIL-6628	S74421-6	09/02/2026	56732	R\$ 130,16	02/10/2026
FCU-9G57	S72914-6	31/01/2026	60503	R\$ 293,47	02/10/2026
QQT-6A40	N212183-5	27/11/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
SSW-2B85	N111680-8	04/09/2025	50020	R\$ 390,46	06/10/2026
FCU-9G57	R226632-5	25/01/2026	74550	R\$ 130,16	02/10/2026
DSM-2I21	R226604-5	24/01/2026	74550	R\$ 130,16	02/10/2026
SIW-4B98	N192366-5	08/09/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026



FCU-9G57	S74227-6	08/02/2026	60503	R\$ 293,47	02/10/2026
FMO-2850	N196173-5	28/09/2025	50020	R\$ 390,46	06/10/2026
FMO-2850	N192056-5	07/09/2025	50020	R\$ 1.760,82	06/10/2026
FEJ-5584	N212584-5	29/11/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
FMD-6809	S74984-6	14/02/2026	60503	R\$ 293,47	06/10/2026
EGA-5692	E70905-7	23/04/2026	67420	R\$ 1.467,35	06/10/2026
GFO-5E35	S74879-6	13/02/2026	56732	R\$ 130,16	06/10/2026
MFZ-9299	R230461-5	14/02/2026	74550	R\$ 130,16	06/10/2026
MFZ-9299	N207812-5	09/11/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
MFZ-9299	N77861-7	23/09/2025	50020	R\$ 390,46	06/10/2026
MFZ-9299	N207815-5	09/11/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
MFZ-9299	N207131-5	06/11/2025	50020	R\$ 390,46	06/10/2026
MFZ-9299	N207759-5	08/11/2025	50020	R\$ 390,46	06/10/2026
GBD-6H24	S75134-6	15/02/2026	60503	R\$ 293,47	06/10/2026
SVH-1G27	N209557-5	16/11/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
MVZ-9I62	N212128-5	27/11/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

MVZ-9I62	N206899-5	05/11/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
SSW-3H73	N57361-6	18/09/2025	50020	R\$ 586,94	06/10/2026
DXB-4A87	N210387-5	21/11/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
SSW-3H73	N207451-5	07/11/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
FUF-9F63	N63698-6	12/11/2025	50020	R\$ 586,94	06/10/2026
UGO-1F79	R230286-5	13/02/2026	74550	R\$ 130,16	06/10/2026
FCU-9G57	S74195-6	07/02/2026	60503	R\$ 293,47	02/10/2026
ETU-0F36	N112308-8	19/09/2025	50020	R\$ 390,46	06/10/2026
FGZ-4409	N208604-5	12/11/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
FGZ-4409	N209024-5	15/11/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
ETU-9A47	N59270-6	06/10/2025	50020	R\$ 586,94	06/10/2026
FGZ-4409	N209400-5	16/11/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
FGZ-4409	N209401-5	16/11/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
SVU-5C79	R228655-5	03/02/2026	74550	R\$ 130,16	02/10/2026
LKT-3C78	R228685-5	03/02/2026	74630	R\$ 195,23	02/10/2026
PUB-1205	R228265-5	25/01/2026	74550	R\$ 130,16	02/10/2026



DWP-3A40	S73415-6	28/01/2026	56732	R\$ 130,16	02/10/2026
TJE-7B85	N210153-5	20/11/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
FMO-2850	N187316-5	09/08/2025	50020	R\$ 390,46	02/10/2026
FGS-3I80	R226843-5	26/01/2026	74550	R\$ 130,16	02/10/2026
GFO-5E35	R230334-5	13/02/2026	74550	R\$ 130,16	06/10/2026
LKT-3C78	R227152-5	29/01/2026	74630	R\$ 195,23	02/10/2026
FMO-2850	N52007-6	02/08/2025	50020	R\$ 586,94	02/10/2026
FMO-2850	N59402-6	07/10/2025	50020	R\$ 586,94	06/10/2026
FMO-2850	N58989-6	03/10/2025	50020	R\$ 586,94	06/10/2026
FMO-2850	N187455-5	10/08/2025	50020	R\$ 390,46	02/10/2026
FMO-2850	N187549-5	10/08/2025	50020	R\$ 390,46	02/10/2026
FMO-2850	N57386-6	19/09/2025	50020	R\$ 586,94	06/10/2026
DMC-2037	R230489-5	14/02/2026	74550	R\$ 130,16	06/10/2026
FMO-2850	S75016-6	14/02/2026	60503	R\$ 293,47	06/10/2026
FMO-2850	N193643-5	16/09/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
FMO-2850	N192837-5	11/09/2025	50020	R\$ 390,46	06/10/2026



GFO-5E35	S74504-6	10/02/2026	56732	R\$ 130,16	02/10/2026
GHU-5I97	R229959-5	10/02/2026	74550	R\$ 130,16	02/10/2026
FFZ-9078	N197611-5	18/09/2025	50020	R\$ 260,32	20/10/2026
FGZ-4409	N211997-5	26/11/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
ETU-9A47	N207256-5	06/11/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
EYR-6E23	N193424-5	14/09/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
EYR-6E23	N192190-5	07/09/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
CUH-1C34	N193753-5	16/09/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
ECA-3279	E71959-7	05/05/2026	60501	R\$ 293,47	06/10/2026
FMO-2850	N58427-6	29/09/2025	50020	R\$ 586,94	06/10/2026
FPR-4F84	R230609-5	14/02/2026	74550	R\$ 130,16	06/10/2026
DWK-0B30	E70913-7	27/04/2026	73400	R\$ 130,16	06/10/2026
FMO-2850	N58245-6	28/09/2025	50020	R\$ 586,94	06/10/2026
FMO-2850	N112103-8	15/09/2025	50020	R\$ 390,46	06/10/2026
FMO-2850	N195493-5	07/09/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
ENI-1F38	S75144-6	16/02/2026	60503	R\$ 293,47	06/10/2026



ENN-5C59	N189288-5	21/08/2025	50020	R\$ 260,32	02/10/2026
DQC-6I00	R230254-5	13/02/2026	74550	R\$ 130,16	06/10/2026
BGJ-3424	R230658-5	14/02/2026	74630	R\$ 195,23	06/10/2026
EEJ-4G29	R230464-5	14/02/2026	74550	R\$ 130,16	06/10/2026
FGG-0H44	E73778-7	05/05/2026	54870	R\$ 195,23	06/10/2026
GIR-1A84	N191431-5	03/09/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
SVM-4F27	N208688-5	12/11/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
HAW-4G25	R231479-5	17/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
EKD-0632	E108151-7	08/05/2026	73400	R\$ 130,16	06/10/2026
ENN-5C59	N190224-5	27/08/2025	50020	R\$ 260,32	02/10/2026
EKD-2B78	R233243-5	25/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
SIW-4B98	N192958-5	12/09/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
FRL-6469	R231342-5	16/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
FRL-6469	R231442-5	17/02/2026	74710	R\$ 880,41	20/10/2026
FRL-6469	R231257-5	16/02/2026	74630	R\$ 195,23	20/10/2026
DYE-3G99	N52337-6	05/08/2025	50020	R\$ 260,32	02/10/2026



CQL-2168	R234557-5	03/03/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
SSS-5D17	R232339-5	21/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
RKE-1E82	R234474-5	03/03/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
DPX-4H98	N196769-5	26/09/2025	50020	R\$ 260,32	20/10/2026
FLN-5071	S76955-6	28/02/2026	60503	R\$ 293,47	20/10/2026
UDK-6I91	R234187-5	02/03/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
DXB-4D26	R233582-5	27/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
GCY-1G07	R233807-5	28/02/2026	74630	R\$ 195,23	20/10/2026
FRK-5210	R231562-5	17/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
ESF-6A07	R231642-5	18/02/2026	74630	R\$ 195,23	20/10/2026
CFV-5182	R231169-5	16/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
CFV-5182	R231168-5	16/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
FRK-5210	S75310-6	12/02/2026	60503	R\$ 293,47	20/10/2026
FRK-5210	R231050-5	12/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
DEV-4795	R233321-5	26/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
BFQ-7976	R233092-5	24/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

DTI-6H92	S75858-6	20/02/2026	60503	R\$ 293,47	20/10/2026
Gcy-1G07	R233598-5	27/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
ECA-3273	R233254-5	25/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
ECA-3273	R234516-5	03/03/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
DHA-7132	S75316-6	12/02/2026	60503	R\$ 293,47	20/10/2026
EDY-0F19	R232059-5	20/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
FTR-8A86	R233415-5	26/02/2026	74630	R\$ 195,23	20/10/2026
FMB-6I29	A119908-8	23/04/2026	55412	R\$ 195,23	20/10/2026
ILW-6E35	S76289-6	23/02/2026	60503	R\$ 293,47	20/10/2026
CLU-2E74	A119328-8	13/04/2026	55412	R\$ 195,23	20/10/2026
ENX-9953	A119346-8	13/04/2026	55412	R\$ 195,23	20/10/2026
ENX-9953	A119482-8	14/04/2026	55412	R\$ 195,23	20/10/2026
SIW-4B98	N60844-6	18/10/2025	50020	R\$ 586,94	06/10/2026
FMO-2850	N194488-5	22/09/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
EWV-7A90	R230397-5	13/02/2026	74550	R\$ 130,16	06/10/2026
FMO-2850	N187529-5	10/08/2025	50020	R\$ 260,32	02/10/2026



CVQ-2175	R230661-5	14/02/2026	74630	R\$ 195,23	06/10/2026
TLO-8B80	N57546-6	21/09/2025	50020	R\$ 586,94	06/10/2026
FMO-2850	N113121-8	13/10/2025	50020	R\$ 390,46	06/10/2026
ENN-5C59	N187941-5	13/08/2025	50020	R\$ 260,32	02/10/2026
FUT-0I05	E76406-7	08/05/2026	65992	R\$ 293,47	06/10/2026
FUT-0I05	E76407-7	08/05/2026	50100	R\$ 880,41	06/10/2026
FUT-0I05	E76408-7	08/05/2026	66372	R\$ 195,23	06/10/2026
FIE-6I89	R230177-5	11/02/2026	74550	R\$ 130,16	02/10/2026
FUT-0I05	R230964-5	12/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
LKT-3C78	R226461-5	23/01/2026	74710	R\$ 880,41	02/10/2026
FMO-2850	N192055-5	07/09/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
FMO-2850	N196359-5	06/09/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
FMO-2850	N196410-5	07/09/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
FMO-2850	N196632-5	07/09/2025	50020	R\$ 260,32	06/10/2026
FMO-2850	N58433-6	29/09/2025	50020	R\$ 586,94	06/10/2026
DDH-4C65	R228387-5	31/01/2026	74550	R\$ 130,16	02/10/2026



FMO-2850	N187468-5	10/08/2025	50020	R\$ 260,32	02/10/2026
ENX-9953	A119415-8	10/04/2026	55412	R\$ 195,23	20/10/2026
ENX-9953	A120071-8	28/04/2026	55412	R\$ 195,23	20/10/2026
ENX-9953	R234235-5	02/03/2026	74710	R\$ 880,41	20/10/2026
ENX-9953	R234441-5	03/03/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
FCU-9G57	S74658-6	11/02/2026	60503	R\$ 293,47	02/10/2026
HCC-7449	S74655-6	11/02/2026	60503	R\$ 293,47	02/10/2026
HCC-7449	R229987-5	10/02/2026	74550	R\$ 130,16	02/10/2026
FZZ-0G81	S74275-6	08/02/2026	60503	R\$ 293,47	02/10/2026
FMO-2850	N186404-5	04/08/2025	50020	R\$ 390,46	02/10/2026
FMO-2850	N189876-5	24/08/2025	50020	R\$ 260,32	02/10/2026
FMO-2850	N187640-5	11/08/2025	50020	R\$ 390,46	02/10/2026
FMO-2850	N188763-5	17/08/2025	50020	R\$ 260,32	02/10/2026
EON-2G22	S75456-6	17/02/2026	60503	R\$ 293,47	20/10/2026
ENN-5C59	N189404-5	22/08/2025	50020	R\$ 260,32	02/10/2026
CQS-9942	S71794-6	19/01/2026	60503	R\$ 293,47	02/10/2026



CQC-1399	E88197-7	12/05/2026	55680	R\$ 195,23	06/10/2026
BUZ-6H98	E92991-7	22/04/2026	67690	R\$ 130,16	06/10/2026
SVM-4F27	N62787-6	04/11/2025	50020	R\$ 586,94	06/10/2026
FXZ-6066	S76321-6	23/02/2026	56732	R\$ 130,16	20/10/2026
FRL-6469	R230978-5	12/02/2026	74630	R\$ 195,23	20/10/2026
FRL-6469	R231238-5	16/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
CDR-7771	S76692-6	26/02/2026	60503	R\$ 293,47	20/10/2026
CPG-2625	S76005-6	21/02/2026	56732	R\$ 130,16	20/10/2026
GVE-0H79	S75764-6	19/02/2026	56732	R\$ 130,16	20/10/2026
FTA-3J52	S75988-6	20/02/2026	60503	R\$ 293,47	20/10/2026
GCL-0B66	E91920-7	19/05/2026	51851	R\$ 195,23	20/10/2026
GCL-0B66	E91919-7	19/05/2026	54521	R\$ 195,23	20/10/2026
SSW-3H73	N197387-5	30/09/2025	50020	R\$ 260,32	20/10/2026
EIL-5835	R231475-5	17/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
FKU-9D64	S76099-6	21/02/2026	60503	R\$ 293,47	20/10/2026
BGJ-3424	R234070-5	01/03/2026	74630	R\$ 195,23	20/10/2026



BGJ-3424	R233834-5	28/02/2026	74630	R\$ 195,23	20/10/2026
FMO-1C70	R232070-5	20/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
DTK-9G92	S76022-6	21/02/2026	60503	R\$ 293,47	20/10/2026
DBS-3I44	N197176-5	29/09/2025	50020	R\$ 260,32	20/10/2026
FGK-5F95	R231160-5	16/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
SUW-9I49	S75992-6	20/02/2026	60503	R\$ 293,47	20/10/2026
DKQ-1438	S75564-6	18/02/2026	60503	R\$ 293,47	20/10/2026
SVX-1I22	E102391-7	23/05/2026	54522	R\$ 195,23	20/10/2026
RCV-7B56	S77245-6	02/03/2026	60503	R\$ 293,47	20/10/2026
FSN-1F58	S76915-6	27/02/2026	60503	R\$ 293,47	20/10/2026
CMF-4843	R233810-5	28/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
FGK-5F95	R233613-5	27/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
GFI-9E76	R236780-5	15/03/2026	74550	R\$ 130,16	29/10/2026
GFI-9E76	R236706-5	14/03/2026	74550	R\$ 130,16	29/10/2026
GFI-9E76	R233077-5	24/02/2026	74630	R\$ 195,23	20/10/2026
CCZ-3328	R235728-5	09/03/2026	74550	R\$ 130,16	29/10/2026



OUH-6903	R233577-5	27/02/2026	74550	R\$ 130,16	20/10/2026
FMO-2850	N191005-5	31/08/2025	50020	R\$ 390,46	02/10/2026
FMO-2850	N190814-5	30/08/2025	50020	R\$ 260,32	02/10/2026
FMO-2850	N190830-5	30/08/2025	50020	R\$ 260,32	02/10/2026
FMO-2850	N191061-5	01/09/2025	50020	R\$ 260,32	02/10/2026
FMO-2850	N111341-8	26/08/2025	50020	R\$ 390,46	02/10/2026
FMO-2850	N111194-8	21/08/2025	50020	R\$ 390,46	02/10/2026
CCZ-3328	R235513-5	08/03/2026	74550	R\$ 130,16	29/10/2026



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, pela plataforma eletrônica da BBMNET (www.novobbmnet.com.br/).

Pregão eletrônico Nº 231/26, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos XXVI), por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **19.10.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 232/26, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma e ampliação da unidade escolar EMEI Terezinha Alves do Prado, com o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes, proteções, segurança, destinação final de resíduos e limpeza final da obra, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado até o limite da lei, com encerramento dia **19.10.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 234/26, que cuida da aquisição de equipamentos para fisioterapia e reabilitação funcional, com encerramento dia **19.10.2026 às 08h30**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 21.09.2026.



PROCESSO Nº. 24.149/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de cimento a granel, constante do presente processo, a favor da empresa: **ES LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHOS**, no valor de R\$ 22.194,00 (Vinte e dois mil e cento e noventa e quatro reais);

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS

PROCESSO Nº. 24.145/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais siderúrgicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, no valor de R\$ 37.419,53 (Trinta e sete mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos);

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS

PROCESSO Nº. 23.488/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de brinquedos e equipamentos para pátio infantil, constante do presente processo, a favor da empresa: **CONCEITO METAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no valor de R\$ 6.087.746,00 (Seis milhões e oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 24.468/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de carnes e embutidos, constante do presente processo, a favor da empresa: **NAURU SOLUCOES LTDA**, no valor de R\$ 6.611,65 (Seis mil e seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



PROCESSO Nº. 25.761/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de banheiros químicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **F.L. SANI EMPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 6.721,00 (Seis mil e setecentos e vinte e um reais);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 25.301/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2025

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de aparelhos de ar condicionado de 18.000 Btus, constante do presente processo, a favor da empresa: **FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 145.392,00 (Cento e quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 22.164/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 2.370,00 (Dois mil e trezentos e setenta reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

processo nº. 24.722/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de banheiros químicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **F.L. SANI EMPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 824,00 (Oitocentos e vinte e quatro reais);

JOSÉ SODÁRIO VIANA - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



DISPensa Eletrônica Nº 272-I/26

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 272-I/26, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 para, **Aquisição de Materiais Elétricos (projeto sítio Tangará)**, para atendimento da **Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria**, através da plataforma eletrônica do Licita Mais Brasil <https://licitamaisbrasil.com.br>, com encerramento dia 28/09/26 às 09h00. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625-5010 ou à Avenida Tiradentes nº520-Centro, Taubaté/ SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. O aviso de contratação juntamente as demais informações estarão disponíveis no site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. PMT, aos 21/09/2026.

JOSÉ SODÁRIO VIANA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO TAUBATEXAS PARA O ESPORTE E O CONHECIMENTO - ATEC **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO IDOC:** 21.799/2026 **ASSINATURA:** 18/09/2026 **OBJETO:** PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DURÁVEIS E EQUIPAMENTOS PELA ORGANIZAÇÃO, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 186.6 **VALOR DO REPASSE:** R\$ 29.600,00 **VIGÊNCIA:** 02 MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1090/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA **PROCESSO:** 18.117/2026 **ASSINATURA:** 02/09/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE JOGO EDUCATIVO DE EQUILIBRIO E CONSTRUÇÃO EM MADEIRA – ESTILO TORRE INTELIGENTE, JOGO PEDAGÓGICO DE LÓGICA E ASSOCIAÇÃO DUPLA FACE SEQUÊNCIA DE CORES/FRUTAS, QUEBRA-CABEÇA GEOMÉTRICO EDUCATIVO EM MADEIRA ESTILO TETRIS. **VALOR:** R\$ 48.336,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 90 DIAS DE GARANTIA **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0138/2026 **PROPOSTORES:** 26 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1091/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL GUARÁ LTDA **PROCESSO:** 18.117/2026 **ASSINATURA:** 02/09/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT DE INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIS DE PERCUSSÃO. **VALOR:** R\$ 44.352,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 90 (NOVENTA) DIAS GARANTIA **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0138/2026 **PROPOSTORES:** 26 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1092/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** NOG. COM VARIEDADES LTDA - EPP **PROCESSO:** 18.117/2026 **ASSINATURA:** 02/09/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT INFANTIL - UTENSÍLIOS PARA CHÁ VINTE E NOVE PEÇAS **VALOR:** R\$ 15.960,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 90 (NOVENTA) DIAS **GARANTIA** **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0138/2026 **PROPOSTANTES:** 26 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1093/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI **PROCESSO:** 18.117/2026 **ASSINATURA:** 04/09/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO CONJUNTO DE FANTOCHES EDUCATIVOS - TEMA: ANIMAIS - DEZ PEÇAS. **VALOR:** R\$ 26.320,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0138/2026 **PROPOSTANTES:** 26 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1146/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AGUIA REALIZACOES LTDA **PROCESSO:** 20.341/2026 **ASSINATURA:** 18/09/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇA TÁTICA, CAMISA SOCIAL MANGA LONGA "COMBAT" TATICA E CONJUNTO CALÇA E COMBATSHIRT **VALOR:** R\$ 100.365,00
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS (ENTREGA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2024 - (PREGÃO ELETRONICO 2007/26) **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1169/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, **PROCESSO:** 25.599/2026
ASSINATURA: 18/09/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MESAS E GAVETEIROS (ME-21, ME-22, ME-23, ME-24, MA-02 E GV-02) PARA EQUIPAR O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUBATÉ. **VALOR:** R\$782.805,00 **VIGÊNCIA:** MESAS ME-21, ME-22, ME-23, ME-24, MA-02 – 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS + 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA; GAVETEIRO 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS + 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA **MODALIDADE:** PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 36/00089/25/05 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90238/2025 **PROCESSO** 25.599/2026
FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1138/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA **PROCESSO:** 23.587/2026 **ASSINATURA:** 21/09/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDARD E PNE, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DO NORDESTINO” **VALOR:** R\$ 1.550,20 **VIGÊNCIA:** 09/10/2026 A 12/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0161/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.571/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1098/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 22.065/2026 **ASSINATURA:** 18/09/2026 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AO EVENTO "FESTIVAL CRISTÃO CANTATA DE NATAL DO 5ºBPMI" **VALOR:** R\$ 3.600,00 **VIGÊNCIA:** 03/12/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0251/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.779/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1157/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA **PROCESSO:** 25.053/2026 **ASSINATURA:** 18/09/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE INTERMUNICIPAL ONIBUS (251KM A 500KM) PARA ATENDER AO EVENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **VALOR:** R\$ 2.646,00 **VIGÊNCIA:** 01/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0221/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 28.185/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1151 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

PAOLA MARTINS, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 28.343/2026,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **KAMILA CASTRO MONTEIRO**, matrícula 18925, para a função de **Diretora** da EMEF Prof.^a Celina Monteiro de Castro, em substituição à servidora **MICHELE CRISTINA BANDEIRA RESENDE**, matrícula 18981, no período de 17/09/2026 a 03/10/2026, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de setembro de 2026, 387^a da fundação do Povoado e 381^a da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAOLA MARTINS
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PROCESSO Nº. 8.955/25
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/25

Resultado da 11ª análise dos Pedidos de Qualificação das Organizações Sociais na Área da Saúde

Após análise da documentação e do recurso apresentado nos autos do Processo administrativo nº. 8.955/25, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, designada pela portaria nº. 770 de 24 de Junho de 2025, decidiu o quanto segue:

Deferimento da Qualificação

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II;
- INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO - ISMA;
- ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM;
- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL;
- ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS- HSBJ;

Indeferimento da Qualificação

- INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS: não atendeu aos itens: 4.1.1 “d” e “f”, 4.3 e 4.4 do edital.
- INSTITUTO ASAS: não atendeu aos itens: 4.1.1 “f”, 4.3, 4.4 e 4.5 do edital.
- HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ – HRRF: não atendeu aos itens: 4.1.1 “d” e “f”, 4.3, 4.4 e 4.5 do edital.
- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS: não atendeu aos itens: Requerimento de Qualificação, 4.1.1 “f” e 4.4 do edital.
- INSTITUTO SELENA: não atendeu aos itens: Requerimento de Qualificação, 4.1.1 “a” a “f”, 4.3, 4.4 do edital.

Taubaté, 04 de Setembro de 2026.

Comissão de Qualificação das Organizações Sociais

Luciana Savio Zandonadi Stuart

Clayse Aparecida dos Santos Coelho

Danielly Jacob Carlos Torres

Fábio Moutinho Bueno



CONVITE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** convida para as **Audiências Públicas** referentes a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, da Prefeitura Municipal de Taubaté, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e suas Fundações.

As Audiências serão realizadas no dia **28 de Setembro** do corrente às **10 Horas da manhã e às 18 Horas**, no Centro de Capacitação de Professores, na Av. Dr. Emilio Winther nº 108, Centro – Taubaté.

Às **10 Horas**, a apresentação será realizada pela **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E SUAS FUNDAÇÕES**

Às **18 Horas**, a apresentação será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.**



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – 2ª REPETIÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Taubaté informa que se acha aberto o **Pregão Eletrônico nº 02/2026 – 2ª Repetição**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Início de recebimento das propostas: 22/09/2026 às 09:00h.

Fim de recebimento das propostas: 06/10/2026 às 08:59h

Início da sessão de abertura das propostas: 06/10/2026 às 09:00h

Local de realização da sessão: A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica do Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Maiores informações pelo telefone (12) 3632-4166 ou pelo e-mail compras@ipmt.sp.gov.br ou no endereço Rua Dr. Pedro Costa, nº 173 – Centro – Taubaté/SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 16hs. O edital e as demais informações estarão disponíveis no site deste Instituto, www.ipmt.sp.gov.br, e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

PRESIDENTE

Instituto de Previdência do Município de Taubaté



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone- (012) 3632-4166

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT – **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer na sede do IPMT, localizada na Rua Dr. Pedro Costa, nº 173, Centro, Taubaté/SP, das 9:00 às 16:00 horas, dentro do prazo previsto no item 12.2.1 do Edital do Concurso, contado a partir desta convocação, munidos de documentação comprobatória conforme item 2.1.10. O não comparecimento caracterizará desistência, nos termos do item 12.7.1.

Nome	Documento nº	Cargo	Classificação
ALEXIA CRISTINE DA SILVA	580*****0	Assistente Administrativo	19º
LEANDRO ABRAAO FERNANDES VEIGO	124*****7	Assistente Técnico	39º

Instituto de Previdência do Município de Taubaté, aos 22 de setembro de 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone- (012) 3632-4166

PORTARIA Nº 132, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público (Edital nº 01/2022), devidamente homologado em 07/10/2022, para exercer o cargo efetivo de Assistente Técnico, constante do Quadro de Pessoal desta Autarquia Previdenciária, conforme Lei Complementar Municipal nº 549/2026, ficando sujeito à avaliação especial de desempenho prevista no Artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome	Documento nº	Cargo	Classificação
BRUNO LEONARDO DA SILVA	429*****9	Assistente Técnico	34º

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone- (012) 3632-4166

PORTARIA Nº 133, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - N O M E A R como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026 – 2ª repetição, referente ao Processo Administrativo nº 043/2026, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Bruna Magalhães Pinto

EQUIPE DE APOIO:

Maria Juliana Vasconcellos Torquato

Lucas Fonseca Barbosa

Solene Aires de Sales

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

Presidente



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

PORTARIA Nº 134, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 193/2024 para o fim de designar o servidor **Diogo Antonio de Toledo Derrico** como Fiscal do contrato nº 009/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

PORTARIA Nº 135, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 169/2024 para o fim de designar a servidora **Maria Juliana Vasconcellos Torquato** como Fiscal do contrato nº 006/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre
2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	104.083.850,00	104.083.850,00	64.308.010,32	78.441.863,86	25.641.986,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	96.663.850,00	96.663.850,00	59.485.446,16	57.112.753,00	39.551.097,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000.000,00	5.000.000,00	3.333.333,36	11.319.035,06	-6.319.035,06
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.420.000,00	2.420.000,00	1.489.230,80	10.010.075,80	-7.590.075,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-23.294,78	23.294,78
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	269.646.473,00	269.646.473,00	170.968.981,12	145.124.681,12	124.521.791,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	373.730.323,00	373.730.323,00	235.276.991,44	223.543.250,20	150.187.072,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	373.730.323,00	373.730.323,00	235.276.991,44	223.543.250,20	150.187.072,80
DEFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	373.730.323,00	373.730.323,00	235.276.991,44	223.543.250,20	150.187.072,80

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	330.274.720,10	8.000.000,00	338.274.720,10	261.275.820,87	186.752.306,84	185.758.479,85	76.998.899,23	74.523.514,03	993.826,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	321.802.520,10	0,00	321.802.520,10	250.204.265,48	177.367.497,88	177.367.497,88	71.598.254,62	72.836.767,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.472.200,00	8.000.000,00	16.472.200,00	11.071.555,39	9.384.808,96	8.390.981,97	5.400.644,61	1.686.746,43	993.826,99
DESPESAS DE CAPITAL	181.500,00	0,00	181.500,00	44.988,80	44.988,80	18.772,00	136.511,20	0,00	26.216,80
INVESTIMENTOS	181.500,00	0,00	181.500,00	44.988,80	44.988,80	18.772,00	136.511,20	0,00	26.216,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.142.898,33	-8.000.000,00	34.142.898,33						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.131.204,57	0,00	1.131.204,57	952.704,57	546.066,08	546.066,08	178.500,00	406.638,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	373.730.323,00	0,00	373.730.323,00	262.273.514,24	187.343.361,72	186.323.317,93	77.313.910,43	74.930.152,52	1.020.043,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	373.730.323,00	0,00	373.730.323,00	262.273.514,24	187.343.361,72	186.323.317,93	77.313.910,43	74.930.152,52	1.020.043,79
SUPERÁVIT (XI)					36.199.888,48				
TOTAL (XII) = (X + XI)	373.730.323,00	0,00	373.730.323,00	262.273.514,24	223.543.250,20	186.323.317,93	77.313.910,43	74.930.152,52	1.020.043,79

SOLENE AIRES DE SALES

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

DIOGO ANTONIO DE TOLEDO DERRICO

CONTADORA
CRC-15P237816/O-6

PRESIDENTE

CONTROLE INTERNO



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº 72/2026

“Aquisição de materiais e equipamentos de uso para aulas práticas e estágio de Clínica Veterinária da Universidade de Taubaté.”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha publicado o Pregão Eletrônico nº 72/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 9h30 do dia 5 de outubro de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações da Universidade de Taubaté, sito à Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, www.unitau.br, e pela plataforma eletrônica do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados por meio da plataforma eletrônica Compras BR.

Taubaté, 22 de setembro de 2026

Paola Regina Rosa dos Santos Muratore

Pregoeira



EDITAL R Nº 003/2026 – 1ª Retificação

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, Lei Complementar nº 517/2024, das Deliberações do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 087/2023, Consep nº 143/2024 e Consep nº 219/2024, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital R Nº 003/2026 de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar – Nível I, para o cumprimento de atividades no magistério superior. A presente Retificação será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **22, 23 e 24 de setembro de 2026**, no Jornal Voz do Vale, no dia **22 setembro de 2026** e na página unitau.br/concursos para fazer constar:

ANEXO V

PROGRAMAS

ONDE SE LÊ:

2. CARAGUATATUBA

OFTALMOLOGIA; PRÁTICAS INTEGRADORAS I; PRÁTICAS INTEGRADORAS II; PRÁTICAS INTEGRADORAS III; PRÁTICAS INTEGRADORAS IV; SEMIOLOGIA I (SEMIOTÉCNICA); SEMIOLOGIA II; SEMIOLOGIA III; CLÍNICA MÉDICA I; CLÍNICA MÉDICA II; CLÍNICA MÉDICA III; CLÍNICA MÉDICA IV.

Tópicos:

1. Anatomia Ocular;
2. Ametropias;
3. Estrabismo;
4. Uveítes;
5. Glaucoma;
6. Síndrome do olho seco;
7. Córnea;
8. Cristalino;
9. Conjuntiva;
10. Pálpebras;
11. Órbita;
12. Retina e Vitreo;
13. Neuro -oftalmologia
14. Laringites;
15. Traqueostomia – Indicações e técnica cirúrgica.

Bibliografia:

AMERICAN ACADEMY OF OPHTHALMOLOGY. **Basic and Clinical Science Course**: complete set 2026–2027. San Francisco: American Academy of Ophthalmology, 2026. 13 v.

AMERICAN ACADEMY OF OPHTHALMOLOGY. **Preferred Practice Pattern guidelines**. San Francisco: American Academy of Ophthalmology, [2026?]. Versões vigentes na data de publicação do edital.

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. **Série Oftalmologia Brasileira**. São Paulo: Conselho



Brasileiro de Ophthalmology, 2023.

GERVASIO, Kalla A.; PECK, Travis J. **The Wills Eye Manual: office and emergency room diagnosis and treatment of eye disease**. 8. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2021.

LEVIN, Leonard A.; KAUFMAN, Paul L.; HARTNETT, Mary Elizabeth (ed.). **Adler's physiology of the eye**. 12. ed. Amsterdam: Elsevier, 2024.

SADDA, Srinivas R. *et al.* (ed.). **Ryan's retina**. 7. ed. Amsterdam: Elsevier, 2022. 3 v.

SALMON, John F. **Kanski's clinical ophthalmology: a systematic approach**. 10. ed. Amsterdam: Elsevier, 2024.

YANOFF, Myron; DUKER, Jay S. **Ophthalmology**. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2023.

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. **Arquivos Brasileiros de Oftalmologia**. São Paulo: Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 1938–. Semanal. ISSN 1678-2925. Disponível em: <https://aboonline.org.br/>. Acesso em: 22 jul. 2026.

LEIA-SE:

2. CARAGUATATUBA

OFTALMOLOGIA; PRÁTICAS INTEGRADORAS I; PRÁTICAS INTEGRADORAS II; PRÁTICAS INTEGRADORAS III; PRÁTICAS INTEGRADORAS IV; SEMIOLOGIA I (SEMIOTÉCNICA); SEMIOLOGIA II; SEMIOLOGIA III; CLÍNICA MÉDICA I; CLÍNICA MÉDICA II; CLÍNICA MÉDICA III; CLÍNICA MÉDICA IV.

Tópicos:

1. Anatomia e fisiologia do olho e seus anexos;
2. Erros refrativos e ametropias;
3. Estrabismo e ambliopia;
4. Uveítes;
5. Glaucoma;
6. Doença do olho seco e alterações da superfície ocular;
7. Doenças da córnea;
8. Catarata e outras doenças do cristalino;
9. Conjuntivites e outras doenças da conjuntiva;
10. Doenças das pálpebras e do aparelho lacrimal;
11. Doenças da órbita;
12. Doenças da retina e do vítreo;
13. Neuro-oftalmologia;
14. Urgências e emergências oftalmológicas;
15. Manifestações oculares de doenças sistêmicas.

Bibliografia:

AMERICAN ACADEMY OF OPHTHALMOLOGY. **Basic and Clinical Science Course**: complete set 2026–2027. San Francisco: American Academy of Ophthalmology, 2026. 13 v.

AMERICAN ACADEMY OF OPHTHALMOLOGY. **Preferred Practice Pattern guidelines**. San Francisco: American Academy of Ophthalmology, [2026?]. Versões vigentes na data de publicação do edital.

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. **Série Oftalmologia Brasileira**. São Paulo: Conselho Brasileiro de Ophthalmology, 2023.



GERVASIO, Kalla A.; PECK, Travis J. **The Wills Eye Manual: office and emergency room diagnosis and treatment of eye disease**. 8. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2021.

LEVIN, Leonard A.; KAUFMAN, Paul L.; HARTNETT, Mary Elizabeth (ed.). **Adler's physiology of the eye**. 12. ed. Amsterdam: Elsevier, 2024.

SADDA, Srinivas R. *et al.* (ed.). **Ryan's retina**. 7. ed. Amsterdam: Elsevier, 2022. 3 v.

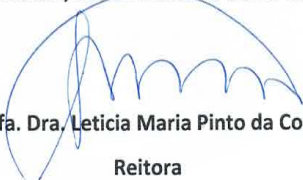
SALMON, John F. **Kanski's clinical ophthalmology: a systematic approach**. 10. ed. Amsterdam: Elsevier, 2024.

YANOFF, Myron; DUKER, Jay S. **Ophthalmology**. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2023.

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. **Arquivos Brasileiros de Oftalmologia**. São Paulo: Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 1938—. Semanal. ISSN 1678-2925. Disponível em: <https://aboonline.org.br/>. Acesso em: 22 jul. 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital R nº 003/2026.

Taubaté, 21 de setembro de 2026.


Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 513/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

R E S O L V E: Dar nova composição a **Comissão Própria de Avaliação Institucional – CPA** da Universidade de Taubaté, instituída com as atribuições de conduzir os processos de avaliação interna da Instituição, de sistematizar e de disponibilizar as informações geradas, bem como prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, ficando assim constituída:

Coordenador: Área de Biociências: **Profa. Dra. Lais Regiane da Silva Concilio**

Membros:

Área de Humanas: **Profa. Dra. Juliana Marcondes Bussolotti**

Área de Ciências Exatas ; **Prof. Me. Maurício Brito Pereira**

Representantes dos funcionários técnico-administrativos:

Glaucia Maria Ribeiro Siqueira da Silva – Secretária II

Priscila Vicente Guimarães - Secretária II

Representante do Corpo Docente: **Ana Laura da Cruz Antonio** – Departamento de Saúde e Biotecnologia, curso Biomedicina

Representante da Sociedade Civil: **Sandra Márcia Habitante do Amaral**

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria R-nº 024/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 22 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100



ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 514/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

R E S O L V E: Nomear o Prof. Me. **André Luiz Freitas Guimarães** para compor, na condição de membro, a Comissão Especial Executiva da Curricularização da Extensão, constituída pela Portaria R-nº 344/2022, e alterada pela Portaria R-nº 400/2026, com o objetivo de apoiar a implementação das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade de Taubaté (3ª fase), em substituição a Profa. Dra. Mirian Cristina de Moura Garrido, passando a seguinte constituição:

Presidente: Profa. Dra. Suzana Lopes Salgado Ribeiro - Pró-reitora de Graduação

Membros:

Profa. Dra. Alexandra Magna Rodrigues
Profa. Dra. Fabrina Moreira Silva
Profa. Dra. Naira Correia Cusma Pelogia
Profa. Dra. Wendry Maria Paixão Pereira
Prof. Ma. Aline Fernanda Lima Ferreira
Prof. Me. André Luiz Freitas Guimarães
Prof. Me. Antonio Vieira da Silva

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 22 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e dois de setembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 515/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-11246/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido **BIANCA PUJOL FREITAS DA SILVA**, CPF nº xxx.695.29x-xx, do cargo de **Professor Auxiliar, Nível I, padrão MS-1**, na matéria/grupo de disciplinas: “Clínica Médica I; Clínica Médica II; Clínica Médica III; Clínica Médica IV; Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato); Semiologia I (Semiótica); Semiologia II; Semiologia III; Semiologia IV; Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III; Práticas Integradoras IV”, do Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, para o qual foi nomeada, pela Portaria R-Nº 244, de 17 de julho de 2024.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 22 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 516/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo nº COPADD-073/26 (GRP: 2026/008512);

RESOLVE:

Retificar a Portaria R-nº 408/2026 que homologou o resultado final da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente – COPADD, e declarou a aquisição da estabilidade funcional, exclusivamente para corrigir o nome da servidora para **ANA CRISTINA CAMPOS CARVALHO**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 22 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e dois de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR – COPEDI

PORTARIA COPEDI Nº 082/2026 - O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme 2º da Deliberação Consuni nº 054/25 e Portaria Nº-R 425/26, Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pela Magnífica Reitora, que opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

- 1) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº PRA 2026/4368, atribuídos a N.E.S., Matrícula Nº XX05XX, diante dos elementos constantes dos autos, que indicam, em tese, ausência ao serviço, bem como acúmulo de faltas injustificadas registradas no período de 12 (doze) meses, com fulcro nos artigos 201 e 202, da Lei Complementar Municipal nº 282/2012, correspondentes, respectivamente, às condutas de abandono de cargo e inassiduidade habitual, sem prejuízo de eventual reenquadramento jurídico decorrente dos elementos que vierem a ser produzidos durante a instrução do processo, nos termos do parecer jurídico supramencionado e do artigo 216, III e IV, do mesmo diploma legal;
 - 2) Constituir Comissão Especial Processante integrada pelo Prof. Me. Ernani Assagra Marques Luiz, como Presidente, Prof. Me. Lúcio Roberto Falce e Priscila Vicente Guimarães, como Secretária;
 - 3) Delegar poderes à comissão para reportar-se diretamente a outras autoridades ou órgãos em diligências necessárias à instrução do processo, conforme disposto no art. 216, V, da Lei Complementar Municipal nº 282/12;
 - 4) Autorizar os membros da comissão, quando necessária, plenamente justificada e a critério do Presidente, a dispensa eventual das atribuições do cargo, conforme disposto no art. 216, VI, da Lei Complementar Municipal nº 282/12;
 - 5) Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da instalação da Comissão, para apresentação de relatório final.
- Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos dezoito dias de setembro de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA COPEDI Nº 083/2026 - O Professor Mestre **Rodrigo Ribas Branco Romeiro**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, 2º da Deliberação Consuni nº 054/25 e Portaria Nº-R 425/26 Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pela Magnífica Reitora, que opina pela instauração de Sindicância,

RESOLVE:

- 1-) Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo R-Nº 10772/2026, quanto a intercorrência ocorrida durante a cobertura do Programa Conexão Bem-Estar, durante evento fotográfico realizado pela ACOM-Unitau, em 18/08/2026, especialmente quanto ao



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

fato de possível comentário jocoso ou desrespeitoso dirigido a paciente atendida pelo programa, com a finalidade de esclarecer, com precisão, as circunstâncias em que o citado evento ocorreu; identificar, caso confirmada a ocorrência, a vítima, bem como a(s) pessoa(s) que teria(m) proferido o referido comentário, à luz dos preceitos legais disciplinares previsto na Lei Complementar Municipal Nº 282/2012, nos termos do parecer jurídico supramencionado e do artigo 216, III e IV, do mesmo diploma legal;

2) Constituir Comissão Especial Processante integrada pelo Prof. Me. José Rodrigo Várzea Cursino, como Presidente, Prof. Me. Lucio Roberto Falce, acadêmica Clarissa Ribeiro da Silva e pela secretária Priscila Vicente Guimarães, como Secretária;

3) Delegar poderes à comissão para reportar-se diretamente a outras autoridades ou órgãos em diligências necessárias à instrução do processo, conforme disposto no art. 216, V, da Lei Complementar Municipal nº 282/12;

4) Autorizar os membros da comissão, quando necessária, plenamente justificada e a critério do Presidente, a dispensa eventual das atribuições do cargo, conforme disposto no art. 216, VI, da Lei Complementar Municipal nº 282/12;

5) Fixar o prazo de 30 (trinta) dias contados da instalação da Comissão, para apresentação de relatório final.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos dezoitos dias de dois mil e vinte e seis.

Prof. Me. Rodrigo Ribas Branco Romeiro
Presidente da Copedi

Priscila Vicente Guimarães
Secretária da Copedi



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Rua Conselheiro Moreira de Barros, 203
Centro-Taubaté
Tel.: 3632.2277
CNPJ: 48.980.213/0001-53
epts@epts.com.br
www.epts.com.br

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EPTS – EDITAL Nº 001/2024

A Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté – EPTS, torna pública a **convocação** do candidato **Lucas Augusto Fagundes**, classificado(a) em 5º lugar para o cargo de **Recepcionista da Clínica Veterinária Unitau**, referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2024, para comparecer à sede da EPTS, situada à **Rua Conselheiro Moreira de Barros, nº 203, Centro, Taubaté/SP**, até o dia **09 de outubro de 2026**, munido(a) de cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF
Título de eleitor + quitação eleitoral
Comprovante de residência atual
Comprovação de escolaridade exigida no Edital
Certidão de nascimento (se houver)
Certidão de casamento (se houver)
Certidão de nascimento dos dependentes (se houver)
CPF dos dependentes (se houver)
Carteira de Trabalho (CTPS física ou digital)
PIS/PASEP (se já cadastrado)
Dados bancários (conta de sua titularidade)
Autodeclaração de cor/raça (conforme classificação do IBGE – branca, preta, parda, amarela ou indígena), para fins de cadastro no eSocial.

O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará a perda do direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato conforme ordem de classificação.

Profa. Dra. Romária Pinheiro da Silva
Diretora Executiva



Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)